



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 33/2025

Designa o Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa Coren-MT 521011-ENF para análise e emissão de parecer, nos termos da Resolução Cofen n.º 433/2012.

A Presidente e o Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando o disposto no Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN N.º 706/2022.

Considerando a Resolução Cofen N.º 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público;

Considerando o Memo Ouvidoria N.º 027/2025, recebido no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, no dia 31 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Designar o **Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa Coren-MT 521011-ENF**, para, no prazo de 20 dias, e nos termos do art. 2º da Resolução COFEN n.º 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público, emitir Parecer Fundamentado, pelo deferimento ou indeferimento da pretensão do manifestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 05 de fevereiro de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt